



XXIII CORRIDA INTERNACIONAL **9 de Julho** BOA VISTA - RR

REGULAMENTO GERAL 2025

TÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º. A Corrida de ciclismo (prova ciclística) denominada “**Corrida Internacional 9 de Julho de Ciclismo**” é um evento de caráter esportivo, que visa incentivar a prática desportiva e a inclusão social, com proposta unificadora de valores com ação participativa da sociedade celebrando por meio deste evento, o aniversário do município de Boa Vista.



Art. 2º. A “Corrida Internacional 9 de Julho de ciclismo” é uma realização da Prefeitura Municipal de Boa Vista e promovida pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Será realizada em qualquer condição climática, tendo a participação de atletas regularmente inscritos federados ou não, de ambos os sexos, nos termos e condições previstos neste regulamento.

Art. 3º. Na ausência de disposições expressas sobre determinada matéria neste regulamento, a organização considerará como referências para decisões técnicas ou desportivas os regulamentos da CBC e da UCI, nessa ordem de hierarquia.

Art. 4º. A organização é responsável por garantir o cumprimento das disposições previstas neste regulamento, assim como justificar as eventuais alterações, caso sejam necessárias em qualquer momento.

Art. 5º. A organização poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, motivos de força maior e/ou quaisquer motivos que possam causar riscos à integridade física dos atletas, sem necessidade de aviso prévio aos participantes.

Art. 6º. O evento comemorativo será realizado com as seguintes provas:

I – 2ª Edição da Corrida de Ciclismo de Estrada;

II – 2ª Edição da Corrida de Mountain Bike;

III – 2ª Edição da Corrida de Ciclismo Livre.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. Poderão participar da prova atletas federados ou não, nas Corridas Livre e Mountain Bike. Na corrida de Ciclismo de Estrada, somente poderão participar atletas federados conforme consta no art. 96º.

Art. 8º. Todos os competidores devem ler atentamente este regulamento e, ao se inscrever no site, concordam com todos os termos e condições deste regulamento



e da prova, além de eximir a organização do evento, seus patrocinadores, apoiadores, órgãos públicos e demais envolvidos de toda e qualquer responsabilidade em sua participação.

Art. 9º. O kit de inscrição conterá: numerais de identificação para o canote com chip eletrônico de cronometragem e numeral dorsal.

Art. 10º. Ao atleta é obrigatório o uso da numeração na camisa, assim como a utilização do chip eletrônico com numeral de identificação durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este requisito. Qualquer mutilação ou rasura do número ou do chip eletrônico de cronometragem, dificultando sua visualização, poderá implicar na desclassificação do atleta.

Art. 11º. A participação do atleta na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer inscrição ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número e/ou chip eletrônico para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer, isentando qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores, órgãos públicos e demais envolvidos.

CAPÍTULO II

CORRIDA DE CICLISMO DE ESTRADA

Art. 12º. A corrida de Ciclismo de Estrada será realizada no dia **09 de julho de 2025 (Quarta-Feira)**, com largada prevista para às 10h15min, na Av. Capitão Ene Garcês, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

I - Poderão participar da prova, na Corrida de Ciclismo de Estrada, atletas federados, com cadastro ATIVO no ano vigente em qualquer categoria e



modalidade, e de qualquer entidade filiada à Confederação Brasileira de Ciclismo - art. 96º, à apresentação da carteirinha é obrigatória;

II - Considera-se para inscrição na categoria a idade do ciclista no dia 31 de dezembro do corrente ano;

III - Serão permitidas **SOMENTE** as bicicletas oficiais de Ciclismo de Estrada (SPEED), conforme regulamento UCI/CBC e;

IV - **Bicicletas de contrarrelógio/triátlon, rodas lenticulares, Mountain bike e ou E-BIKE (bicicleta elétrica), são equipamentos proibidos;**

V - O uso de capacete e sapato fechado (Tênis ou Sapatilha) são obrigatórios;

VI - O uso de óculos e luvas são recomendáveis.

Art. 13º. A corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 10h15	03 voltas ou 30km	Ciclismo de Estrada Masculino
Às 10h17	03 voltas ou 30km	Ciclismo de Estrada Feminino

Parágrafo único: A concentração das categorias será às 10h. O percurso terá uma classificação geral no masculino e no feminino.

***Sujeito a alteração de horários.**

Seção Única

Corrida de Ciclismo de Estrada - Percurso, largada e Chegada

Art. 14º. A largada da corrida elite de ciclismo, será na Av. Capitão Ene Garcês na altura do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves, seguindo no sentido do fluxo,



contornando toda a Praça do Centro Cívico entrando à direita na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro até retornar no canteiro central da Av. Ville Roy com a Av. Luiz Canuto Chaves, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia Lua, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local de chegada ao lado do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves. Repetir esse percurso até totalizar 03 repetições ou 30km.

I – O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 15º. Serão distribuídos 02 (dois) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso.

Parágrafo único: O atleta deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip, sendo possível de desclassificação.

Art. 16º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.

Art. 17º. A largada do percurso de 03 voltas ou 30km, será realizada da seguinte forma:

I – Primeiro Pelotão: somente os atletas do Ciclismo de Estrada masculino com inscrição aprovada;

II – Segundo Pelotão: somente as atletas do Ciclismo de Estrada feminino com inscrição aprovada, 2 (dois) minutos após a largada do Ciclismo de Estrada masculino.

III – Para identificação dos atletas dos pelotões anteriormente descritos, o numeral dorsal seguirá numeração diferenciada.

IV – Os pelotões serão separados por espaços.



Parágrafo único – Os atletas inscritos no percurso de 10km e 20km que largaram junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo primeiro – A largada será encerrada 10 minutos após seu início, não sendo computados os tempos de quem largar após esse prazo.

I – O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização será desclassificado.

CAPÍTULO III

CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE

Art. 18º. A corrida de Mountain Bike será realizada no dia **09 de julho de 2025 (Quarta-Feira)**, com largada prevista para as 09h, na Av. Capitão Ene Garcês, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

I - Poderão participar da prova somente atletas com idade mínima de 18 anos e acima;

II - Considera-se para inscrição na categoria a idade do ciclista no dia 31 de dezembro do corrente ano;

III - Serão permitidas **TODAS** as bicicletas, **EXCETO**, os oficiais de Ciclismo de Estrada (SPEED), conforme regulamento UCI/CBC e;

IV - **Bicicletas de contrarrelógio/triátlon, gravel, híbrida, rodas lenticulares e ou E-BIKE (bicicleta elétrica), são equipamentos proibidos. A medida mínima aceita para pneus de MTB será 2.0.**

V - O uso de capacete e sapato fechado (Tênis ou Sapatilha) são obrigatórios;

VI - O uso de óculos e luvas são recomendáveis.



Art. 19º. A corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 09h00	02 voltas ou 20km	Mountain Bike Masculino
Às 09h02	02 voltas ou 20km	Mountain Bike Feminino

Parágrafo único: A concentração das categorias será às 8h45min. O percurso terá uma classificação geral no masculino e no feminino.

***Sujeito a alteração de horários**

Art. 20º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso é de até 15 (quinze) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 21º. O atleta deverá estar no local da largada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 22º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 23º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o atleta aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade por sua participação.

Parágrafo único - Não serão entregues kits durante e após o evento.

Art. 24º. O uso do numeral de dorso será OBRIGATÓRIO, garantindo a participação na corrida e recebimento de medalha.



Art. 25º. O participante deverá trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 26º. Não será autorizada a participação de atletas que estejam descalços.

Art. 27º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Seção Única

Corrida de Mountain Bike - Percurso, largada e Chegada

Art. 28º. A largada da corrida de Mountain Bike, será na Av. Capitão Ene Garcez na altura do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves, seguindo no sentido do fluxo, contornando toda a Praça do Centro Cívico entrando à direita na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro até retornar no canteiro central da Av. Ville Roy com a Av. Luiz Canuto Chaves, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia Lua, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local de chegada ao lado do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves. Repetir esse percurso até totalizar 02 repetições ou 20km.

I – O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 29º. Serão distribuídos 02 (dois) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso.

Parágrafo único: O atleta deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip, sendo possível de desclassificação.

Art. 30º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.



Art. 31º. A largada do percurso de 2 voltas ou 20km, será realizada da seguinte forma:

I – Primeiro Pelotão: somente os atletas do Mountain Bike masculino com inscrição aprovada;

II – Segundo Pelotão: somente as atletas do Mountain Bike feminino com inscrição aprovada, 2 (dois) minutos após a largada do Mountain Bike masculina.

III – Para identificação dos atletas dos pelotões anteriormente descritos, o numeral dorsal seguirá numeração diferenciada.

IV – Os pelotões serão separados por espaços.

Parágrafo único – Os atletas inscritos no percurso de 10km e 30km que largaram junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo primeiro – A largada será encerrada 10 minutos após seu início, não sendo computados os tempos de quem largar após esse prazo.

I – O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização será desclassificado.

CAPÍTULO IV

CORRIDA DE CICLISMO LIVRE

Art. 32º. A corrida de Ciclismo Livre será realizada no dia **09 de julho de 2025 (Quarta-Feira)**, com largada prevista para às 08h, na Av. Capitão Ene Garcês, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

I - Poderão participar da prova somente atletas com idade mínima de 12 anos e acima;

II - Considera-se para inscrição na categoria a idade do ciclista no dia 31 de dezembro do corrente ano;



III - Serão permitidas **TODAS** as bicicletas, **EXCETO** os oficiais de Ciclismo de Estrada (SPEED), conforme regulamento UCI/CBC;

IV - Bicicletas de contrarrelógio/triathlon, rodas lenticulares e ou E-BIKE (bicicleta elétrica), são equipamentos proibidos.

V - O uso de capacete e sapato fechado (Tênis ou Sapatilha) são obrigatórios;

VI - O uso de óculos e luvas são recomendáveis.

Art. 33º. A corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 08h00	01 volta ou 10km	Livre Masculino
Às 08h02	01 volta ou 10km	Livre Feminino

Parágrafo único: A concentração das categorias será às 7h45min. O percurso terá uma classificação geral no masculino e no feminino.

***Sujeito a alteração de horários**

Art. 34º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso é de até 15 (quinze) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.



Art. 35º. O atleta deverá estar no local da largada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 36º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 37º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o atleta aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade por sua participação.

Parágrafo único - Não serão entregues kits durante e após o evento.

Art. 38º. O uso do numeral de dorso será OBRIGATÓRIO, garantindo a participação na corrida e recebimento de medalha.

Art. 39º. O participante deverá trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 40º. Não será autorizada a participação de atletas que estejam descalços.

Art. 41º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Art. 42º. Em conformidade com o Regulamento Geral - Copa Brasil de Paraciclismo 2024 (CBC), a participação de atleta com deficiência deverá ser realizada da seguinte forma:

I – O atleta com deficiência que utilizar handbike ou triciclo para participar da corrida de ciclismo Livre, deverá largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com a finalidade de evitar acidentes.

Parágrafo 1º – Todos os atletas com deficiência só poderão participar da Corrida de Ciclismo Livre.

Parágrafo 2º – O atleta inscrito assume que é conhecedor de seu estado de saúde e de sua capacidade atlética e que deverá estar gozando de plena saúde física.



Seção Única

Corrida de Ciclismo Livre - Percurso, largada e Chegada

Art. 43º. A largada da corrida de ciclismo livre será na Av. Capitão Ene Garcês na altura do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves, seguindo no sentido do fluxo, contornando toda a Praça do Centro Cívico entrando à direita na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro até retornar no canteiro central da Av. Ville Roy com a Av. Luiz Canuto Chaves, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia Lua, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local de chegada ao lado do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves.

I – O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 44º. Serão distribuídos 02 (dois) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso.

Parágrafo único: O atleta deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip, sendo possível de desclassificação.

Art. 45º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.

Art. 46º. A largada do percurso de 1 volta ou 10km, será realizada da seguinte forma:

I – Primeiro Pelotão – Todos os atletas com deficiência;

II – Segundo Pelotão: somente os atletas da corrida de ciclismo livre masculino com inscrição aprovada;

III – Terceiro Pelotão: somente as atletas de ciclismo livre feminino com inscrição aprovada, 2 (dois) minutos após a largada da corrida de ciclismo livre masculino.



IV – Para identificação dos atletas dos pelotões anteriormente descritos, o numeral dorsal seguirá numeração diferenciada.

V – Os pelotões serão separados por espaços.

Parágrafo único – Os atletas inscritos no percurso de 20km e 30km que largarem junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo primeiro – A largada será encerrada 10 minutos após seu início, não sendo computados os tempos de quem largar após esse prazo.

I – O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização será desclassificado.

CAPÍTULO V

PONTO DE HIDRATAÇÃO E ÁREA TÉCNICA

Art. 47º. KM 1, após o segundo contorno, sentido centro da cidade, será o local permitido para concentração das equipes de apoio para realizar a hidratação e apoio técnico, caso necessário. Sendo proibido hidratação ou suporte técnico em qualquer outra parte do percurso que não seja a área aqui definida.

CAPÍTULO VI

EQUIPAMENTOS

Art. 48º. É proibido a troca de bicicletas durante a prova. O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova.



Art. 49º. Todo equipamento que o atleta utilizar na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para a participação no evento.

Art. 50º. Não haverá caravana para abastecimento e apoio mecânico. Não será permitido o acompanhamento do pelotão por terceiros não credenciados ou autorizados pela organização.

APÍTULO VII

COMISSÃO DE ARBITRAGEM

Art. 51º. Dois carros acompanham os ciclistas. Um, à frente do pelotão dianteiro com o **comissário/árbitro dianteiro**, e outro após o último ciclista, com o **comissário/árbitro de cabeça** e uma bandeira vermelha na janela para sinalizar uma escapada ou um acidente.

I – Os comissários/árbitros de prova, são árbitros estaduais filiados à ABCC – Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo, ativos e regularizados junto a associação, estando assim aptos e capacitados a fiscalizar a prova, fazendo valer as regras do esporte, descritos neste regulamento.

Art. 52º. Os **comissários**, nos veículos, são responsáveis por cumprirem as regras da competição, observando irregularidades e faltas e determinando as penalizações de acréscimo de tempo ou até mesmo a exclusão do infrator.

Art. 53º. O **delegado técnico**, o **diretor de corrida** e o **comissário chefe** são responsáveis pela contagem de voltas, cronometragem do tempo de cada ciclista e determinação da classificação final.



CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES

Art. 54º. Ao realizar a inscrição e participar da “**Corrida Internacional 9 de Julho de Ciclismo**”, o participante e/ou representante legal assumem total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o presente Regulamento e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Corrida.

I - Ainda ao aceitar este Regulamento e realizar a inscrição na “**Corrida Internacional 9 de Julho de Ciclismo**”, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

II- Poderão participar atletas de ambos os sexos.

Art. 55º. Para a prova de 01 voltas ou 10 km idade mínima será de 12 (doze) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme anexo II, CATEGORIAS OFICIAIS 2025 da CBC;

Art. 56º. Para a prova de 02 voltas ou 20km poderão participar atletas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme anexo II, CATEGORIAS OFICIAIS 2025 da CBC;

Art. 57º. Para a prova de 03 voltas ou 30km poderão participar atletas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, federados e que atendam o art. 96º, completos até o último dia deste ano vigente, conforme anexo II, CATEGORIAS OFICIAIS 2025 da CBC;

Art. 58º. As inscrições poderão ser realizadas no período de **5 a 12 de junho de 2025** ou até completar limite técnico da prova, sendo:



I – 350 (trezentos e cinquenta) inscrições para a **2ª Edição da Corrida de Ciclismo Livre.**

II – 200 (duzentas) inscrições para a **2ª Edição da Corrida Mountain Bike;**

III – 150 (cento e cinquenta) inscrições para a **2ª Edição da Corrida de Ciclismo de Estrada;**

Art. 59º. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **pelo site:**
<https://9dejulhobv.com.br>

Art. 60º. A inscrição e o pagamento são INTRANSFERÍVEIS e não será realizado devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que o inscrito não possa participar da prova.

Art. 61º. O atleta que ceder seu número dorsal para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos.

I – Aos que adquirirem kits de corrida de terceiros e forem identificados, os mesmos serão desclassificados.

II – A FETEC, a Organização, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos não se responsabilizarão por tais kits e inscrições mencionados no inciso I.

Art. 62º. Após a confirmação da inscrição, não será possível a alteração dos dados de inscrição (como categoria, tamanho de camiseta, equipe, etc.).

Art. 63º. Cada participante só poderá se inscrever em uma única categoria, não concorrendo nas demais categorias.

Art. 64º. No caso de ser identificado pela Organização que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o participante será impossibilitado de participação nesta edição da prova e em futuras edições da Corrida 9 de Julho e/ou outros eventos da FETEC, respeitando o devido processo administrativo legal e a ampla defesa.



Art. 65º. Caso haja fraude comprovada, especialmente aqueles relacionados aos benefícios definidos por lei, o participante será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 66º. A Organização do evento não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, não cabendo recurso solicitado pelo atleta que vier a ser prejudicado por incoerência ou inconsistências em seus dados.

Art. 67º. Não será aceita inscrição com pendência de documentos.

Art. 68º. As inscrições ONLINE serão encerradas impreterivelmente, às 23hs59min, no dia **17/06/2025 (quinta-feira)** ou no momento em que for atingido **o limite técnico da corrida**.

Art. 69º. A Organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

Art. 70º. Não serão entregues kits durante e após o evento.

Seção I

Da Taxa de Inscrição

Art. 71º. As inscrições serão online conforme o art. 59 deste Regulamento.

I – O boleto bancário será gerado e poderá ser pago no dinheiro, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.

Art. 72º. Para participação da Corrida Internacional 9 de Julho de 2025 de ciclismo, os valores para inscrição serão da seguinte forma:



CORRIDA DE CICLISMO DE ESTRADA E MOUNTAIN BIKE			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 50,00	R\$ 70,00

CORRIDA DE CICLISMO LIVRE			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 40,00	R\$ 55,00

I – Para o boleto gerado referente à taxa de inscrição, haverá um prazo de vencimento 03 (três) dias corridos para que seja realizado o pagamento.

Parágrafo Segundo – Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento.

I- Caso o participante consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada, não havendo o ressarcimento do valor pago e não terá direito ao kit de corrida.

Parágrafo Terceiro – Cada pagamento está vinculado a um pedido de inscrição e em caso de pagamentos com duplicidades, não será entregue kit adicional, sendo considerado apenas válido 01 (um) pagamento, os demais serão desconsiderados e não haverá reembolso ou ressarcimento do valor pago a mais.

Parágrafo Quarto – Ainda em caso de pagamento em duplicidade, a inscrição duplicada não poderá ser passada a familiares ou terceiros.

I – Caso o prazo expire e o pagamento não seja efetuado, o boleto será automaticamente cancelado, não sendo aceito para pagamento com data de vencimento vencida.

II- Após o vencimento do boleto e estando vigente o período para inscrição, o participante deverá realizar nova inscrição e gerar novo boleto referente à taxa de inscrição.



Seção II

Das Isenções

Art. 73º. Em conformidade com a Lei nº 2.035, de 07 de agosto de 2024, os atletas com deficiência (ACDs) terão direito à isenção total da taxa de inscrição. Já os atletas guias terão direito à isenção parcial do valor da inscrição, desde que a condição seja devidamente comprovada por meio de laudo médico emitido por especialista, que deverá ser apresentado em anexo.

Art. 74º. Em conformidade com a Lei nº 1.912, de 13/11/2018, será concedida para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, a isenção do pagamento referente à inscrição, desde que comprovada à referida condição no ato da inscrição.

Art. 75º. Conforme a Lei nº 1.923, de 13/11/2018, os doadores de sangue terão o benefício da isenção do pagamento referente à inscrição, desde que devidamente comprovada no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para fins de isenção:

- I - Para o atleta com deficiência (ACDs), deverá enviar no ato da inscrição foto em PDF do laudo médico especialista e documento oficial com foto;
- II - Para participante idoso, deverá enviar, foto em PDF do documento oficial no qual seja possível comprovar a idade no ato da inscrição;
- III - O participante do sexo feminino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 2 (duas) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida;
- IV - Para participante do sexo masculino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 3 (três) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida;
- V - A comprovação de doação de sangue deverá ser feita por meio do envio de documento em PDF, documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, CPF e dados referente à doação, assim como acompanhado do documento original com foto.



Parágrafo segundo: Todos os documentos para a solicitação da isenção deverão ser apresentados no ato da inscrição no site: <https://9dejulhobv.com.br>

I - Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos;

II - Todos os documentos deverão ser enviados em formato de PDF.

Seção III

Da Concessão de Isenção

Art. 76º. A documentação será analisada e a confirmação da isenção será encaminhada, posteriormente, por e-mail do solicitante informado no ato da inscrição.

I – O prazo para análise da solicitação será de 05 (dias) úteis e será remetida a aprovação ou não da inscrição para o solicitante.

Art. 77º. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ainda escritos à mão para efeito de comprovação, salvo se o documento for feito em papel timbrado do órgão coletor e contiver ainda carimbo e assinatura do responsável pelo órgão.

Art. 78º. Não será ressarcido o valor pago pelo participante que, caso tenha efetuado o pagamento de inscrição e posteriormente venha reivindicar o direito à isenção.

Art. 79º. A inscrição após paga ou com o benefício concedido é INTRANSFERÍVEL qualquer que seja a circunstância.



CAPÍTULO IX

DA ENTREGA DE KIT

Seção I

Do Kit Individual

Art. 80º. Para retirada do kit de corrida o atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar documento oficial, original com foto (RG, carteira de trabalho, certificado de reservista ou militar, CNH, carteira profissional original).

Parágrafo primeiro – Na hipótese de o nome do participante não constar na lista, o mesmo deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição com comprovante original.

I – Os atletas e/ou equipes de outros estados e/ou países, deverão solicitar a retirada do kit com antecedência, no prazo de até 10 (dias) antecedendo a corrida, pelo representante da equipe ou atleta individual, pelo e-mail: ciclismodeestrada@corrida9dejulho.com.br, conforme ANEXOS IV e V.

Art. 81º. Não será realizada inscrição ou entrega de Kit no dia da prova, salvo atletas do Ciclismo de Estrada fora do estado.

I – Para os atletas residentes fora do estado de Roraima que não puderem comparecer nos dias da entrega, terão até o dia 08/07/2025 das 09h às 11h, a oportunidade de retirar seus kits.

II – A retirada pode ser feita por representante legal, mediante procuração nominal ao atleta ou com solicitação feita pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, com o devido pedido de autorização (ANEXO IV), enviado com antecedência nos termos do art. 84º, § 1º, I, deste Regulamento.

O documento constando a autorização, ficará retido, na entrega de Kit.



Art. 82º. A escolha dos tamanhos das camisetas será de responsabilidade do participante e/ou responsável, sendo feita no ato da inscrição, desta forma, não será feita troca do tamanho da camiseta na entrega do kit.

I - Ao concordar com os termos deste regulamento, o participante não poderá cobrar qualquer troca referente aos itens que compõem o kit.

Art. 83º. A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela organização e divulgados na página oficial do evento.

CAPÍTULO X DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 84º. Os kits que compõem a inscrição serão disponibilizados da seguinte forma:

KIT	BÁSICO	PREMIUM
CORRIDA DE CICLISMO	CAMISETA + NÚMERO DORSAL + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DORSAL + MEDALHA + SACOCILHA + GARRAFINHA + VISEIRA

Parágrafo único– Os itens que compõem o kit de corrida e os brindes estão sujeitos às alterações.



CAPÍTULO XI DA CRONOMETRAGEM

Art. 85º. A cronometragem será feita por meio do sistema de *transponder* (chip) onde cada corredor ficará responsável pela utilização do aparelho, sendo penalizado com a não marcação do tempo caso faça mau uso do chip.

I – O chip de cronometragem virá no verso do numeral dorsal, já pronto para o uso.

II – Não será permitido, em hipótese alguma, correr sem camisa e levar animais domésticos.

III – A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores/fiscais para a orientação e fiscalização aos participantes.

Art. 86º. O tempo a ser considerado para a corrida e premiações será o tempo líquido total das voltas completadas.

I – Tempo líquido: o tempo individual só começa a ser contabilizado a partir do momento em que o participante passar pelo tapete de cronometragem.

Art. 87º. Após a largada em cada percurso, o participante terá até 10 (dez) minutos para passar pelo tapete de cronometragem na largada para que o tempo seja contabilizado.

Art. 88º. Caso o participante passe após o tempo estabelecido estará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO XII DO SUPORTE AO PARTICIPANTE

Art. 89º. Serão colocadas à disposição dos participantes inscritos, 02 (duas) ambulâncias UTI e banheiros químicos localizados na largada e chegada.



Art. 90º. Todos os participantes da corrida estarão cobertos por uma apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais, no dia da corrida.

Art. 91º. A Organização recomenda que o participante evite o uso ou leve para o local do evento bens de valores, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões e etc.

Art. 92º. A FETEC, patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizarão por quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

Art. 93º. Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, parceiros, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, que venham ser extraviados durante a participação no evento.

Art. 94º. Reforçamos a recomendação de rigorosa avaliação médica prévia, inclusive à realização de teste ergométrico para todos os participantes.

Art. 95º. Ao longo do percurso serão disponibilizados containers de lixo para o descarte correto de lixo e banheiros químicos;

CAPÍTULO XIII

DAS CATEGORIAS

Seção I

Do Atleta de Ciclismo de Estrada

Art. 96º. O participante que desejar participar da Corrida de **CICLISMO DE ESTRADA** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**CICLISMO DE ESTRADA**” e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto e a cópia do registro de atleta federado (carteirinha), em qualquer categoria e modalidade, de qualquer entidade filiada à Confederação Brasileira de Ciclismo.



Seção II

Do Atleta de Mountain Bike

Art. 97º. O participante que desejar participar da corrida de **MOUNTAIN BIKE** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção "**MOUNTAIN BIKE**" e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto.

Art. 98º. O estrangeiro que estiver na condição de refugiados e/ou imigrantes deverá atender às exigências da Lei nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997 e Lei nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Seção III

Do Atleta Livre

Art. 99º. O participante que desejar participar da corrida de **CICLISMO LIVRE** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção "**CICLISMO LIVRE**" e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto.

CAPÍTULO XIV

DA PREMIAÇÃO

Art. 100º. Todo participante devidamente inscrito que cruzar a linha de chegada dentro do prazo de sua prova receberá medalha.

I – As premiações oficiais das corridas de Ciclismo de Estrada e Mountain Bike serão pagas em até 45 dias, após o resultado de *antidoping*, dada pelo órgão competente da Agência Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, caso houver.



II – Os atletas terão até o dia **02 de agosto de 2025**, para retirar os troféus que ficarão disponíveis na Superintendência de Esporte e Lazer da FETEC. Após o término deste prazo, os troféus não poderão ser entregues a terceiros, salvo exceções e devidamente justificadas para a Organização.

III – A premiação (troféu) das categorias será realizada no palco em evento que acontecerá após o término da prova.

IV – Não haverá acúmulo de prêmios. Cada participante somente será classificado em uma corrida para premiação.

V – A Organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial sem aviso prévio.

Art. 101. O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:

I – RG OU PASSAPORTE.

II – CPF.

III – Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente.

IV – Cópia do número do PIS/PASEP.

V- Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, para o participante estrangeiro.

VI- Currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Ciclismo, para o ATLETA DE CICLISMO DE ESTRADA E MOUNTAIN BIKE.

Parágrafo Primeiro – O participante que não estiver presente na cerimônia de premiação será automaticamente desclassificado, salvo em exceções submetidas à Coordenação Geral.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos para efeito de pagamento de premiação, bancos cadastrados no BACEN, não sendo aceito bancos digitais, contas do CAIXA TEM e/ou outros programas sociais.



Seção I

03 voltas ou 30km – Ciclismo de Estrada

Art. 102º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção II

02 voltas ou 20km – Mountain Bike

Art. 103º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00



Seção III

01 volta ou 10km – Ciclismo Livre

Art. 104º. Todos os atletas inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 12 anos e acima	MEDALHA

CAPÍTULO XV DO PROTESTO

Art. 105º. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito à ORGANIZAÇÃO em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site da "CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO DE CICLISMO" e entregue na Diretoria de Esporte e Lazer - localizada no Teatro Municipal de Boa Vista situado na Avenida Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente, no horário de 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XVI DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 106º. A Organização da corrida reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais da prova, com imagens dos participantes.

I – Todos os inscritos devem comparecer ao local de largada com 1 hora de antecedência, com o seu número de inscrição.



II – Todos os inscritos devem conferir o material de identificação (chip e número dorsal).

III – O participante deverá estar atento à chamada pelo sistema de som para a entrada na zona de largada.

IV – A corrida de 10 km terá duração máxima de **45 minutos** para ambos os sexos. A corrida de 20 km terá duração máxima de **60 minutos** para ambos os sexos. A corrida de 30 km terá duração máxima de **90 minutos** para ambos os sexos. O participante que chegar **após** esse tempo não será classificado e não receberá premiação: medalha de participação.

V – Todos deverão se esforçar para correr sempre do lado direito da via, facilitando o trabalho dos fiscais e orientadores de percurso e principalmente dos órgãos de trânsito.

Art. 107º. Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e antidessportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado.

I- O competidor poderá caminhar durante a prova com sua bicicleta, mas se parar deliberadamente ou abandonar o percurso também será desclassificado, salvo por motivos de força maior.

Art. 108º. O Congresso Técnico da corrida será realizado em data e local a serem definidos.

Art. 109º. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 110º. O participante que em qualquer momento deixar de atender às regras descritas neste Regulamento poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento, durante e/ou depois da realização da prova.



CAPÍTULO XVII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 111º. Dúvidas ou informações, esclarecer com a Organização Técnica, pelo telefone da FETEC: (95) 99977-5892.

Art. 112º. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este Regulamento, total ou parcialmente.

Art. 113º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização Técnica e/ ou pelos Organizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Li e aceito todas as recomendações do Regulamento deste evento.

Boa Vista- RR, 05 de junho de 2025.

ADRIANO PAULINO DA SILVA
Presidente da Federação Ciclista de Roraima



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Corrida de Ciclismo de Estrada, Corrida Mountain Bike e Corrida de Ciclismo Livre.

Eu,

(nome por extenso) no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida ciclística em circuito de rua, com distâncias de 10 km, 20km e de 30 km e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da Federação Ciclista de Roraima, de acordo com o Regulamento desta prova.
6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Arts. 65 e 66, no § Terceiro e Quarto do Cap. V – Seção I e no § Terceiro do Cap. V – Seção IV.
7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.



8. Entendo que todos os materiais e equipamentos necessários para o meu desenvolvimento nesta PROVA são de minha exclusiva responsabilidade.

9. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores e organizadores da prova ou venha apresentar embriagues ou uso de entorpecentes durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

10. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2025.

Atleta Responsável

Servidor FETEC



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ (nome completo pai, mãe ou responsável legal), residente e domiciliado à _____ (endereço completo) na cidade _____ e estado de _____, telefone nº _____ na condição de _____ (grau de parentesco) e nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o (a) menor de idade _____ (nome completo), de _____ anos de idade, a se inscrever e participar da:

2ª Corrida de Ciclismo livre
[] 10 km

- [] Estou ciente e concordo com todas as condições constantes no regulamento da corrida.
[] Isento a FETEC, PMBV e colaboradores de quaisquer responsabilidades que possam acontecer com o mesmo.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai, mãe ou responsável legal)

Comprovante de Entrega de Autorização



Autorização de Participação de Menor de Idade

A autorização FOI ENTREGUE em: _____ / _____ / _____

KIT Nº _____

Recebido por: _____